



PROJETO DE LEI Nº 7.408  
PROJETO DE LEI Nº 67/2020  
AUTOR: VER. CLEBER COSTA

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO  
ANTIGOMOBILISTA, A SER COMEMORADO  
ANUALMENTE NO DIA 30 DO MÊS DE  
SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente, no dia 30 do mês de Setembro.

Art. 2º – As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário Oficial de Maceió.

Art. 3º – A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagens ao Antigomobilista, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA  
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.  
SANTIAGO  
1ª Vice-Presidente

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA  
BARBOSA  
2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA  
2º Vice-Presidente

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
JUNIOR  
3º Secretário